

ILMO. SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ – MG.

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2023.

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG

MG MED HOSPITALAR – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.264.773/0001-27**, situada à Rua Pica Pau, 301, Cidade Verde, Santana do Paraíso – MG, 35.179-000, através de seu representante legal, Sr. **AILSON SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **039.642.016-85**, cadastrado no RG de pessoas sob o nº **MG-11099143 SSP/MG**, vem, como, empresa interessada em participar do processo licitatório em questão, **TEMPESTIVAMENTE**, com fulcro no art. 41, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais, à presença de Vossa Senhoria, a fim de

I M P U G N A R

os termos do edital supracitado, que adiante descreve em conformidade com o instrumento convocatório original devidamente publicado, amparado nos preceitos da Lei, nas exigências editalícias e informações técnicas, que servem de fulcro para sua aceitação, conforme relatamos a seguir.

DOS FATOS

*Recibido em
09/10/23
[assinatura]*

[assinatura]

I - DAS DOCUMENTAÇÕES SANITÁRIAS EXIGIDAS POR LEI

Atendendo a convocação do presente edital, apresentamos em tempo hábil nossa impugnação com a finalidade de **PRESERVAR A REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM CONSONÂNCIA COM O QUE DETERMINA O MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.**

De acordo com a legislação vigente, todas as empresas interessadas em apresentar proposta comercial para os **item 01 AO 193** do presente edital, **DEVEM POSSUIR E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS COMO CRITÉRIO IMPRESCINDÍVEL PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, NO QUE TANGE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE, sob pena de inabilitação conforme determina a lei, por se tratarem de *produtos correlatos sob fiscalização da ANVISA.***

São eles:

- **COMPROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA – AFE DO LICITANTE** em plena validade (habilitação) . Autorização do Ministério da Saúde (ANVISA) exigido por lei para empresas que comercializam produtos médicos hospitalares e odontológicos.
- **COMPROVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL/ESTADUAL DO LICITANTE** em plena validade (habilitação) , com responsável técnico designado para a atividade de comercializar/distribuir correlatos.

Se pela lei o produto necessita de registro na ANVISA, logo, somente empresas autorizadas a funcionar pela ANVISA podem comercializá-los.

Essa informação pode ser solicitada à secretaria de saúde do município e também junto à vigilância sanitária municipal, além dos demais profissionais técnicos responsáveis pela elaboração do plano de trabalho e do termo de referência desse edital.

Esta documentação é exigida pela Lei 8.666/93, para fornecedores de medicamentos, material médico hospitalar, produtos odontológicos e **produtos para a saúde (correlatos)** em sua forma mais ampla. Mencionado no artigo 30, item IV:

“...prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso”.
(grifo nosso).

Esta exigência técnica é **resguardada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde**, criada pela Lei nº. 9782 de 26 de janeiro de 1999 (publicado no D.O.U. de 27.01.1999, seção 1,

pág. 1), capítulo I, artigos 1º, 2º, dispõe sobre o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; capítulo II, da Criação e da competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; artigos 3º, 6º, 7º itens I ao XXVII, destacando o item VII:

“...autorizar o funcionamento de empresa de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no artigo 8º desta lei e de comercialização de medicamentos; (redação dada pela MP 2.190-34 em 23 Agosto de 2.001)”. (grifo nosso).

Em seu artigo 8º, da mesma legislação, cita as incumbências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, respeitada a legislação em vigor:

“Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública - Parágrafo 1º - Considera - se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela agência... Item VI - “equipamentos e materiais médico-hospitalares, correlatos, odontológicos e hemoterápicos e de diagnósticos laboratorial e por imagem;”. (grifo nosso).

A Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências, em seu Artigo 4º:

Item IV - Correlato - a substância, produto, equipamento, aparelho, acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes ou afins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e ainda os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários. (grifo nosso).

Citamos também a Lei 6.360, de 23 de Setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, equipamentos, cosméticos, saneantes e outros produtos e dá outras providências. Título I - Disposições preliminares:

Artigo 1: Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídos por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº. 5991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

Título VIII - Da autorização das Empresas e do Licenciamento dos Estabelecimentos – Artigo 51 - O licenciamento, pela autoridade local dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata esta Lei, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante



à assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade.
(grifo nosso).

DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, espera que seja acolhida a presente Impugnação para que seja reformulada às especificações para os itens mencionados, e incluídos os documentos solicitados.

Agindo dessa forma, a Administração, QUALITATIVAMENTE as propostas do equipamento ofertado pelos participantes e o objetivo da contratação será cumprido, qual seja o de selecionar a proposta mais vantajosa para a instituição.

Assim sendo, SOLICITAMOS:

- QUE ESTA CONCEITUADA INSTITUIÇÃO FAÇA A DEVIDA DILIGÊNCIA E CORREÇÃO DO RESPECTIVO EDITAL DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, respeitando assim os preceitos da lei e os documentos nela mencionados, para que SEJA RESGUARDADA A SEGURANÇA, A QUALIDADE DOS PRODUTOS ORA SOLICITADOS NO EDITAL, PRESERVANDO O DIREITO DE LICITAR DAS EMPRESAS DEVIDAMENTE AUTORIZADAS E FISCALIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA;
- A INTIMAÇÃO DO Sr.(a) SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, que no uso de suas atribuições como chefe da Secretaria Municipal de Saúde do Município, se MANIFESTE NOS AUTOS DESSE PROCESSO sobre a ilegalidade em questão, emitindo parecer técnico referente à contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTO MÉDICO que descumprem a legislação sanitária vigente por não possuir alvará sanitário e nem autorização da ANVISA (AFE) para distribuição de correlatos.
- A INTIMAÇÃO DO COORDENADOR (A) DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ /MG, para que se manifeste nos autos do processo sobre a ilegalidade em questão dando parecer técnico referente à contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTO MÉDICO que descumprem a legislação sanitária vigente por não possuir alvará sanitário e nem autorização da ANVISA (AFE) para distribuição de correlatos.
- A INTIMAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE (SRS), a quem os municípios são subordinados, a fim de se manifestar nos autos do processo sobre a ilegalidade em questão dando parecer técnico referente à contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTO MÉDICO que descumprem a legislação sanitária vigente por não possuir alvará sanitário e nem autorização da ANVISA (AFE) para distribuição de correlatos.

→ QUE ESTA CONCEITUADA INSTITUIÇÃO FAÇA A DEVIDA DILIGÊNCIA E CORREÇÃO DOS RESPECTIVOS QUESTIONAMENTOS DO EDITAL DO PREGÃO EM EPÍGRAFE

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Santana do Paraíso, 07 de agosto de 2023.


Proferido por: F. P. P.
CPF: 013.559.776-86
RG: 102.11.772.002



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209073395

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MG MED HOSPITAR LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2172211681

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTANA DO PARAISO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

20 DEZEMBRO 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8965540 em 27/12/2021 da Empresa MG MED HOSPITAR LTDA -ME, Nire 31209073395 e protocolo 218481497 - 23/12/2021. Autenticação: 7D08713478A46A424D5B2F9DDE7471FB238D9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/848.149-7 e o código de segurança LHd5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/848.149-7	MGN2172211681	22/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.642.016-85	AILSON SOARES DA SILVA
058.548.836-35	LINEU CEZAR DE MATOS FILHO
924.734.906-00	SANDRA HELENA HONORATO SOARES SILVA

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 07 DA SOCIEDADE

MG MED HOSPITAR LTDA ME

MG MED HOSPITAR LTDA ME Registrada na Junta Comercial em 16/02/2011 sob o NIRE 312.090.7339-5 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.264.773/0001-27, Rua Pica Pau nr 301, Cidade Verde, Santana do Paraíso, CEP 35.167-000, Minas Gerais; através de seus sócios resolvem alterar o contrato social,

1 - **LINEU CEZAR DE MATOS FILHO**, solteiro, maior, empresário, brasileiro, residente na Rua Ester nº 568, Bairro Canaa, Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35.164-160, filho de Lineu Cezar de Matos e Terezinha Pereira Batista, nascido aos 19-09-1982 portador da identidade MG-12.978726 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 058.548.836-35;

2 - **SANDRA HELENA HONORATO SOARES SILVA**, brasileira, casada sob regime parcial de bens empresária, residente à Av. Fernando de Noronha nº 707 apto 301, Bairro Bom Retiro, Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35.160-350, filho de Pedro Martins Honorato e Maria Alaide Marcelo Honorato, nascido aos 07-11-1971 na cidade de Pompeu, Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.873129 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº, 924.734.906-00,

PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Nesta data a empresa admite os sócio:

AILSON SOARES DA SILVA, casado, maior, empresário, brasileiro, residente à Av. Fernando de Noronha nº 707 apto 301, Bairro Bom Retiro, Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35.160-350 filho de Jose Maria da Silva e Maria Soares de Jesus, nascido aos 29-03-1978, portador da identidade 11.099.143, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 039.642.016-85;

SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1 - O sócio **LINEU CEZAR DE MATOS FILHO** que possui 600 quotas, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), 600 quotas no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) para o sócio recém admitido, **AILSON SOARES DA SILVA**, dando com a assinatura da presente, ampla e irrevogável quitação;

2 - A sócia **SANDRA HELENA HONORATO SOARES SILVA** que possui 59.400 quotas, no valor de R\$59,400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), transfere 11.400 quotas no valor de R\$11,400,00 (onze mil e quatrocentos reais) para o sócio recém admitido, **AILSON SOARES DA SILVA**, dando com a assinatura da presente, ampla e irrevogável quitação;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8965540 em 27/12/2021 da Empresa MG MED HOSPITAR LTDA -ME, Nire 31209073395 e protocolo 218481497 - 23/12/2021. Autenticação: 7D08713478A46A424D5B2F9DDE7471FB238D9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/848.149-7 e o código de segurança LHd5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

TERCEIRA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Tendo em vista as transferências efetuadas na cláusula anterior o capital social ficará assim distribuídos entre os sócios:

Nomes	Quantidade de quotas	Valor da participação	%
Ailson Soares da silva	12.000	12.000,00	20,00
Sandra Helena Honorato Soares Silva	48.000	48.000,00	80,00
Totais	60.000	60.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

O contrato social da empresa fica consolidado nos termos das cláusulas abaixo identificadas:

PRIMEIRA - DA RAZAO SOCIAL

A denominação social é: MG MED HOSPITAR LTDA;

SEGUNDA - DA SEDE DA EMPRESA

A sede da empresa é Rua Pica Pau nr 301, Cidade Verde, Santana do Paraíso, CEP 35.167-000, Minas Gerais;

TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve seu início de atividades em 16/02/2011, e seu prazo de duração é indeterminado;

QUARTA - DO OBJETIVO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E DE MOVEIS DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, ELETRO ELETRONICO E SUPLEMENTO ALIMENTAR.

QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), já integralizados em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nomes	Quantidade de quotas	Valor da participação	%
Ailson Soares da silva	12.000	12.000,00	20,00
Sandra Helena Honorato Soares Silva	48.000	48.000,00	80,00
Totais	60.000	60.000,00	100,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8965540 em 27/12/2021 da Empresa MG MED HOSPITAR LTDA -ME, Nire 31209073395 e protocolo 218481497 - 23/12/2021. Autenticação: 7D08713478A46A424D5B2F9DDE7471FB238D9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/848.149-7 e o código de segurança LHD5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/9

SÉXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas subscritas e integralizadas, entretanto, todos são solidariamente responsáveis pela integralização do montante do capital social.

SÉTIMA - DAS FILIAIS

A empresa não possui filiais, podendo, entretanto abri-las onde e quando convier dentro do território nacional, observado a legislação em vigor.

OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa ficará a cargo de todos os sócios, os quais em conjunto ou separadamente assinarão todos os documentos sociais da empresa, incluindo o uso do nome empresarial e movimentação bancária, ficando entretanto, vedado o uso da denominação social para fins alheios aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças e etc; ficando responsáveis pelos excessos que cometerem.

NONA - DOS IMPEDIMENTOS

Os administradores declaram expressamente sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA - DA RETIRADO PRÓ-LABORE

Os sócios que prestarem serviços à Empresa poderão retirar mensalmente uma importância, dentro dos limites da legislação do imposto de renda, a título de pró - labore.

DÉCIMA PRIMEIRA - DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Os lucros ou prejuízos que se verificarem serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas e serviços prestados à empresa, conforme balanço a ser levantado em 31 de dezembro de cada ano;

DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não o direito de preferência. Decorrido este prazo e observada a igualdade de condições as quotas podem ser oferecidas a estranhos à sociedade, entretanto, todas as deliberações sociais a serem tomadas deverão obedecer aos percentuais previstos nos itens I, II e III do artigo 1.076 do Código Civil.

DÉCIMA TERCEIRA - DO USO DA DENOMINACAO SOCIAL

O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações legais.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8965540 em 27/12/2021 da Empresa MG MED HOSPITAR LTDA -ME, Nire 31209073395 e protocolo 218481497 - 23/12/2021. Autenticação: 7D08713478A46A424D5B2F9DDE7471FB238D9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/848.149-7 e o código de segurança LHd5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9

DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente contrato é o da Comarca de Ipatinga, Minas Gerais.

DÉCIMA QUINTA - DA DISSOLUCAO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitir novos sócios para a continuidade da empresa;

DÉCIMA SÉXTA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação em vigor.

E assim por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento.

Ipatinga 20 de dezembro 2021

Sandra Helena Honorato Soares Silva

Lineu Cezar de Matos Filho

Ailson Soares da Silva





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/848.149-7	MGN2172211681	22/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.642.016-85	AILSON SOARES DA SILVA
058.548.836-35	LINEU CEZAR DE MATOS FILHO
924.734.906-00	SANDRA HELENA HONORATO SOARES SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MG MED HOSPITAR LTDA -ME, de NIRE 3120907339-5 e protocolado sob o número 21/848.149-7 em 23/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8965540, em 27/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.548.836-35	LINEU CEZAR DE MATOS FILHO
924.734.906-00	SANDRA HELENA HONORATO SOARES SILVA
039.642.016-85	AILSON SOARES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.548.836-35	LINEU CEZAR DE MATOS FILHO
924.734.906-00	SANDRA HELENA HONORATO SOARES SILVA
039.642.016-85	AILSON SOARES DA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 27 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2021, às 15:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/848.149-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8965540 em 27/12/2021 da Empresa MG MED HOSPITAR LTDA -ME, Nire 31209073395 e protocolo 218481497 - 23/12/2021. Autenticação: 7D08713478A46A424D5B2F9DDE7471FB238D9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/848.149-7 e o código de segurança LHd5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. segunda-feira, 27 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8965540 em 27/12/2021 da Empresa MG MED HOSPITAR LTDA -ME, Nire 31209073395 e protocolo 218481497 - 23/12/2021. Autenticação: 7D08713478A46A424D5B2F9DDE7471FB238D9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/848.149-7 e o código de segurança LHd5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPUTINA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME FREDERICO DUTRA FERRAS PIRES				
				
IDC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UE MG1177063 001 MS		CPF 012.559.776-06		
DATA NASCIMENTO 19/08/1981		PLACAO MARCOS MANOEL FERRAS PIRES		
PERMISSÃO A		CAT. HAB AB		
Nº RESIDUO 0048021791		VALIDADE 21/05/2024		1ª HABILITAÇÃO 29/08/2000
OBSERVAÇÕES A				
				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL CORONEL FABRICIANO, MS		DATA EMISSÃO 24/05/2019		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
19170063710 MG555899560				
MINAS GERAIS				
DENATRAN		CONTRAN		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1777911695



1777911695

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal

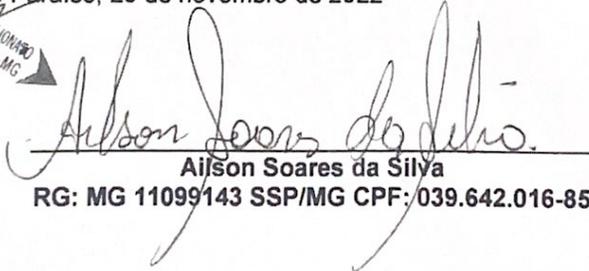
A/C do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa **MG MED HOSPITAL LTDA**, com sede na Rua Pica Pau 301, Cidade Verde, CEP.:35179-000-Santana do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ sob o nº **13.264.773/0001-27**, neste ato representada por **Ailson Soares da Silva** brasileiro, casado, sócio, **MG 11099143 SSP/MG**, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr. **Frederico Dutra Ferraz Pires** carteira de Identidade nº **MG11772083**, expedida pela **SSP/MG**, com CPF nº **013.359.776-86**, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei no. 8666/93.

Santana do Paraíso, 28 de novembro de 2022




Ailson Soares da Silva
RG: MG 11099143 SSP/MG CPF: 039.642.016-85

PODERE JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabellionato de Notas de Ipatinga - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(GGJ48174) AILSON SOARES DA SILVA

em testemunho da verdade.

Ipatinga, 28/11/2022 09:25:19 16110

SELO DE CONSULTA: GGJ48174

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6281.0965.0931.0423

Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados por:

José Bernardino Carvalho Junior - Substituto

Emp. R\$7,64 / TFI P\$2,19 Total R\$9,23 / SS R\$0,00

Consulte a validade desta selo no site <http://seos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ACC740742